



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025

Folha	_____
Proc.	_____
Rubrica	_____

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento do tipo: **Menor Preço Global**.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT LEGISLATIVO, INCLUINDO: ADESIVOS DE AUTORIDADE DO LEGISLATIVO, AGENDAS, BOTTONS, CANETAS COM CARGO, CARTEIRAS PORTA DOCUMENTOS COM GRAVAÇÕES, CHAVEIROS, PRENDEDORES DE GRAVATA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL AMAJARI – RR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro – Vila Brasil - Amajari – Roraima – CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira, e/ou ou ainda, através do e-mail - selcocamaraamajari@gmail.com, obedecendo o horário de expediente informado acima.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
14/05/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
16/05/2025 das 07h30min às 13h30min

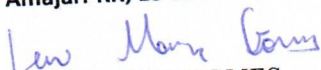
3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro – Vila Brasil - Amajari – Roraima – CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - selcocamaraamajari@gmail.com, obedecendo os dias e os horários acima citados.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

Amajari-RR, 13 de maio de 2025.


LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº ____/2025



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT LEGISLATIVO, INCLUINDO: ADESIVOS DE AUTORIDADE DO LEGISLATIVO, AGENDAS, BOTTONS, CANETAS COM CARGO, CARTEIRAS PORTA DOCUMENTOS COM GRAVAÇÕES, CHAVEIROS, PRENDEDORES DE GRAVATA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL AMAJARI – RR, CONFORME QUNATIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENICA E SEUS ANEXOS .

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Especificações dos serviços	U/M	Qtde
Kit Poder Legislativo, contendo os seguintes itens:			
1	- Adesivo Autoridade do Legislativo; - Agenda 2025; - Botton - Brasão da República; - Caneta com cargo; - Carteira - gravações na lapela com o cargo; - Chaveiro - Câmara Municipal, - Prendedor de Gravata - Brasão da República.	UND	9
2	- Adesivo Brasão da República para aplicação em superfícies.	UND	2
Especificações detalhadas são as constantes do item 3.2 do Termo de Referência.			

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado,

3.2. Os itens a serem adquiridos serão com as seguintes descrições mínimas:

3.2.1. - **Adesivo - Autoridade do Legislativo** - Adesivo veicular para o uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 gramas. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001

3.2.2. **Agenda 2025** - em couro cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: - Medida (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm - 200 páginas diária em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo - Saquinho - Acompanha caneta.

3.2.3. **Brasão da República** para aplicação em superfícies.

3.2.4. **Botton - Brasão da República** - Botton Pin Câmara Municipal com nome embaixo Câmara.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI



Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina.

3.2.5. - Caneta com cargo - legislativo em metal.

3.2.6. Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.

3.2.7. Chaveiro Câmara Municipal - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 gramas.

3.2.8. Prendedor de Gravata - Prendedor de gravata confeccionado em latão estampado, folheado a ouro, esmaltado à mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, medidas 6,0 cm x 2,0 cm, peso 5 gramas.

3.2.9. - Brasão da República - Brasão da República confeccionado em adesivo de alta resolução e durabilidade, colorido, com fundo transparente para aplicação em superfícies, DIMENSÃO: 30 cm Altura X 30 cm Largura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada na confecção e fornecimento de Kit Legislativo, contendo itens institucionais personalizados, com o objetivo de promover a identidade visual, padronização e representação institucional da Câmara Municipal de Amajari – RR. O ciclo de vida da solução abrange todas as etapas, desde o planejamento da produção, fornecimento, recebimento, até a utilização final dos materiais fornecidos, conforme detalhado a seguir:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, essenciais para garantir a qualidade, eficiência e conformidade legal na aquisição dos kits legislativos personalizados pela Câmara Municipal de Amajari – RR:

5.1. Especificações Técnicas dos Itens

5.1.1. Os kits devem ser compostos por materiais novos, de primeira qualidade, com personalização conforme a identidade visual da Câmara Municipal. As especificações detalhadas de cada item, incluindo dimensões, materiais, cores e técnicas de personalização, estão descritas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2. Qualificação Técnica da Contratada

5.2.1. Não será exigida.

5.3. Prazo de Entrega

5.3.1. O prazo para início da entrega dos kits, dar-se-á a partir do recebimento do termo de empenho e da ordem de fornecimento. A entrega deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias, na sede da Câmara Municipal de Amajari – RR, em horário comercial, situada no Palácio João da Silva Carneiro, na Avenida Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, no município de Amajari – RR.



5.4. Garantia e Substituição

5.4.1. Os itens fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Em caso de defeitos de fabricação ou divergência nas especificações, a substituição dos itens deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1. A contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.7. Obrigações da Contratante

5.7.1. À Câmara Municipal caberá:

- Fornecer as informações e layouts necessários para a personalização dos materiais.
- Realizar a conferência e atestar o recebimento dos produtos.
- Efetuar o pagamento conforme previsto em contrato, após o recebimento definitivo dos bens.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1. Sempre que possível, deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis e práticas que minimizem impactos ambientais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos.

6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.



MUNICÍPIO DE AMAJARÍ
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARÍ



7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, de acordo com o cronograma de trabalho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição.

7.7. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.
- A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA (envelope 1) e HABILITAÇÃO (envelope 2), para o objeto da licitação.

8.2. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar que possui atividade compatível com o objeto e atender os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Contrato Social e suas alterações;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça –CNJ.

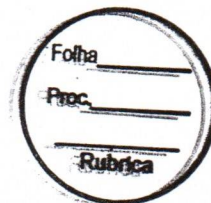
VIII - prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS:

IX - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI



8.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 Qualificação Técnica:

a) não será exigido

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 5.170,27 (cinco mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

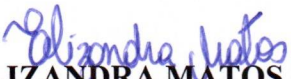
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal do Amajari, na funcional programática 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00.

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Planilha orçamentaria

Amajari – RR, 12 de maio de 2025.

Elaborador por:

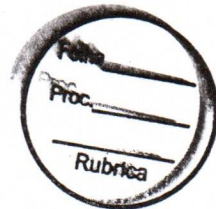

ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Secretária Executiva

Aprovado por:


DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no
CNPJ _____ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao
estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor Total
1	- Adesivo Autoridade do Legislativo; - Agenda 2025; - Botton - Brasão da República; - Caneta com cargo; - Carteira - gravações na lapela com o cargo; - Chaveiro - Câmara Municipal, - Prendedor de Gravata - Brasão da República	und	9		
2	- Adesivo Brasão da República para aplicação em superfícies.	und	2		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (nos termos da Lei nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

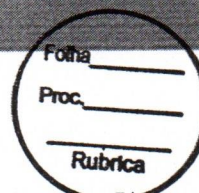
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANO I

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

Nº 013



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.
024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025**

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, observando-se o critério de julgamento do tipo: Menor Preço Global.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT LEGISLATIVO, INCLUINDO: ADESIVOS DE AUTORIDADE DO LEGISLATIVO, AGENDAS, BOTTONS, CANETAS COM CARGO, CARTEIRAS PORTA DOCUMENTOS COM GRAVAÇÕES, CHAVEIROS, PRENDEDORES DE GRAVATA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL AMAJARI - RR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, e/ou ou ainda, através do e-mail - selcocamaraamajari@gmail.com, obedecendo o horário de expediente informado acima.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
14/05/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
16/05/2025 das 07h30min às 13h30min

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - selcocamaraamajari@gmail.com, obedecendo os dias e os horários acima citados.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

Amajari-RR, 13 de maio de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n. 016/2025 - Dispensa de Licitação n. 014/2025
Processo: 021/2025

Contratante: Câmara Municipal de Amajari/RR - CNPJ: 01.614.082/0001-27

Contratada: União Empreendimentos LTDA - CNPJ: 19.831.397/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing com atuação em produção de textos e publicação jornalísticas, administração das redes sociais, produção de vídeos e fotos profissionais, cobertura de eventos e divulgação em geral, visando atender as necessidades da Câmara Municipal Amajari - RR, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Função Programática: 001.031.0001.2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses

Assinatura: 13/05/2025

Assinado: David Soares de Souza